

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão.

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de: 06/11/2023 e 01/12/2023;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
CERLANDIO LEMOS TORQUATO	GERENTE	AD-2	14	06/11/2023
DANIEL LIMA LEANDRO				
VANDENILSA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR II			01/12/2023

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 161330

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023 - SNPH

Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e MWP AMORIM LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículo automotor, tipo utilitário. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados data de assinatura do termo contratual. **Data da assinatura:** 11/12/2023. **Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 11/12/2023, a Nota de Empenho nº 2023NE0000457, no valor de R\$ 3.800,00, restante a ser empenhado posteriormente. **Processo:** 01.01.025203.000383/2023-18 - SIGED.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 18 de dezembro de 2023.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 161343

PORTARIA Nº 063/2023-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único**.

Manaus, 15/12/2023.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - CONCEDER, férias regulamentares:				
Matrícula	Nome	Período	Exer	
196.723-1B	Jander de Oliveira Reis	01 a 30.11.23	2023	
197.098-4A	Josefina Gomes Dantas	01 a 30.11.23	2023	
196.812-2B	Orney Bentes Barros	01 a 30.11.23	2023	
196.773-8B	Patrick François R Moreira	02 a 31.10.23	2022	
123.191-0C	Raimundo Aldecy de Souza	01 a 30.11.23	2022	
010.098-6C	Sebastião César S de Sá	01 a 30.10.23	2022	
196.757-6B	William Peixoto de Aquino	11 a 30.10.23 – 20 D	2023	
II – ANTECIPAR férias, por interesse do servidor:				
Matrícula	Nome	De	Para	Exer
196.773-8B	Patrick François R Moreira	Dez.23	01 a 30.11.23	2023

III - REGISTRAR, faltas justificadas por atestado médico:			
Matrícula	Nome	Dia	Total
196.746-0B	Henry Challu Pinheiro Mota	10.11.23	01
247.762-9A	José Carlos B Bastos Júnior	02 e 03.10.23	02
IV – PRORROGAR, por mais (02) dois anos a Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora Heliomara Andrade Soares , matrícula 196.747-9B, compreendidos entre o período de 01/02/2024 a 31/01/2026 , conforme o Proc. nº 01.01.025203.000366/2023-80-Siged			
V – CONCEDER, Licença Especial ao servidor Raimundo Aldecy de Souza , matr. 123.191-0C. Proc. nº 01.01.025203.000352/2023-67-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre 20.12.2023 a 18.03.2024 referente ao quinquênio 2003/2008.			
VI- PRORROGAR, Licença Especial ao servidor Raimundo Aldecy de Souza , matr. 123.191-0C. Proc. nº 01.01.025203.000379/2023-50-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre 19.03.2024 a 16.06.2024 referente ao quinquênio 2008/2013.			
VII - ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2022-SNPH na parte em que retifica o quinquênio da licença especial do servidor Raimundo Aldecy de Souza , matrícula nº 123.191-0C, publicada no D.O.E de 11.02.2022, caderno Poder Executivo, pág. 27: RETIFICAR o quinquênio da referida licença. ONDE SE LÊ: Quinquênio 1994/1999. LEIA-SE: Quinquênio 1993/1998.			
VIII - ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2022-SNPH na parte em que concede a licença especial ao servidor Raimundo Aldecy de Souza , matrícula nº 123.191-0C, publicada no D.O.E de 11.02.2022, caderno Poder Executivo, pág. 27: RETIFICAR o quinquênio da referida licença. ONDE SE LÊ: Quinquênio 1999/2004. LEIA-SE: Quinquênio 1998/2003.			

Protocolo 161338

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 498/2023-ADAF

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.762, de 17 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas

RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público dos servidores abaixo relacionados:

Servidores em Estágio Probatório - 2ª nomeação

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	José Ribeiro Firmino Neto	Auxiliar de Fiscalização Agropecuária
2	Marcio Merencio Panza de Siqueira	Fiscal Agropecuário Médico Veterinário
3	Alessandra Borges da Silva	Fiscal Agropecuário Médico Veterinário
4	Gisele Torres Climaco de Araújo	Fiscal Agropecuário Médico Veterinário
5	Heuder Fábio Mendes da Costa	Fiscal Agropecuário Médico Veterinário
6	Juliana Lira Gama Pires Alves	Fiscal Agropecuário Médico Veterinário
7	Leonardo Nogueira Assis	Fiscal Agropecuário Médico Veterinário
8	Micael Castro de Souza	Motorista
9	Aeudes da Costa Ericeira	Técnico de Fiscalização Agropecuária
10	Francisco de Oliveira dos Santos	Técnico de Fiscalização Agropecuária
11	Adriana Furtado Roberto	Técnico de Fiscalização Agropecuária
12	André Luiz Borborema da Cunha	Técnico de Fiscalização Agropecuária

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 161391